LEI MUNICIPAL Nº 2318/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO LEI MUNICIPAL 2311/2017, IDENTIFICAÇÃO LOTE URBANO, METRAGEM E EDIFICAÇAO, MATRÍCULA, PROJETO DE MELHORIAS, EM ATENDIMENTO A POLÍTICA DE ESTÍMULO A EXPANSÃO INDUSTRIAL, PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, **Faz saber,** que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 2311/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica autorizada a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, com encargos, pelo período de até 10 (dez) anos, através de processo licitatório, conforme disposições legais e a Lei Municipal 1305/97 de 17.10.1997, o imóvel de propriedade do município de Modelo SC, sendo parte do lote urbano **Nº 10, da quadra 38, do Loteamento Industrial, com área de 729,75 m2, localizado na RUA CARLOS OSCAR WERLANG, conforme matricula** no Oficio do Registro de Imóveis de Modelo nº 4.418, incluídas as benfeitorias construídas no imóvel objeto desta concessão**, de propriedade do Municipio de Modelo SC, sendo um pavilhão industrial, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados**), em alvenaria, executado conforme processo de licitação nº 010/2002, com matricula CEI nº 40.320.00457/71, para incentivo a política de estimulo a expansão industrial, objetivando a promoção do desenvolvimento socioeconômico do Município de Modelo- SC.*

Art. 2º - Fica aprovado o Projeto de Engenharia das melhorias/reformas a serem executadas, pelo município, conforme dispõe o artigo 10 da Lei Municipal 2311/2017 e demais disposições, conforme cópia integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei estão consignadas no orçamento vigente e subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Modelo SC aos 11 de setembro de 2017.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

Francieli Pavalicini
Assessora de Departamento